



DECRETO Nº 5394, DE 11 DE MARÇO DE 1993

Declara a utilidade pública de
imóveis para fins de desapropriação

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a letra i, do artigo 5º, do Decreto Lei 3365/41,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação as seguintes benfeitorias, com as respectivas avaliações administrativas:

"Imóvel - Proprietário: Sr. Antonio Lopes Pereira.

Área: 49,20 m².

Preço: Cr\$ 666.412,96 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e doze cruzeiros e noventa e seis centavos), o metro quadrado - Total = Cr\$ 32.787.518,00 (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito cruzeiros).

Imóvel - Proprietário: Sr. Antonio Rosa.

Área: 73,54 m².

Preço: Cr\$ 666.412,96 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e doze cruzeiros e noventa e seis centavos) o metro quadrado.- Total = Cr\$ 49.008.009,00 (quarenta e nove milhões, oito mil e nove cruzeiros)".

Artigo 2º- A desapropriação em tela se destina a permitir a urbanização do acesso aos bairros da Praia e Colina da Praia, nesta cidade.





Artigo 3º- Nos termos do artigo 15 do decreto lei nº 3365/41, é alegada a urgência na desapropriação, para fins de imediata imissão na posse dos imóveis.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da desapropriação de que se trata, correrão por conta da renda orçamentária própria.

Artigo 5º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 11 de março de 1993.


~~OLÍMPIO PIRES GUERRA~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~


MÁRCIO MAGNO PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.